



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 005, DE DE JANEIRO DE 2013

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 81/2012-90**, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2012, pág. 60, seção 1, a Portaria CNMP-CN nº 127/2012, que designou membros para a Comissão Sindicante (DOU nº 210, de 30/10/2012, p. 46, seção 2) e a Portaria CN.CNMP nº 147, de 19/12/2012, que prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 245, de 20/12/2012, p. 49, seção 2);

Considerando a Portaria CNMP-PRESI nº 224, de 19/12/2012, que suspendeu os prazos processuais no âmbito do CNMP, no período de 20/12/2013 a 06/01/2013;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou nova prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/01/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público